



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

### LEI MUNICIPAL Nº. 2.004, DE 3 DE JUNHO DE 2013

*“Dá a denominação de “Travessa José Clarindo Araújo”, à viela 19, localizada na Rua Município de Jandira, Bairro Vila Lopes e dá outras providências.”*

Autoria: Vereador Waldemar Asnar Perillo

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### LEI

**Art. 1º.** - Passa a denominar-se “Travessa José Clarindo Araújo”, a viela 19, localizada na Rua Município de Jandira, Bairro Vila Lopes. .

**Art. 2º.** - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 3 de junho de 2013 –  
49º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 006.04.2013 = CM  
Autógrafo nº. 028.05.2013 = CM  
Processo nº. 1.214/13 = PM



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
sito - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)